



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE JEQUIÁ
GABINETE DA PREFEITA

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08



LEI Nº 0225/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dá denominação a rua que fica próximo ao CRAS na travessa do oitizeiro centro da cidade de “Rua José Bráulio Barbosa dos Santos”, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua situada na travessa oitizeiro próximo ao CRAS em frente à Igreja Congregação, de “Rua: José Bráulio Barbosa dos Santos”, como uma singela homenagem póstuma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo adotar as providências cabíveis para efetividade desta.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JEQUIÁ DA PRAIA 21 DE SETEMBRO DE 2017.


JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
PREFEITA